



**ADITIVO À
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2005/2006**

PRIMEIRO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2005/2006 que entre si fazem, de um lado o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**, entidade sindical com sede e foro jurídico nesta Capital, na Av. Borges de Melo, 60, Bairro Aerolândia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.341.423/0001-14, aqui denominado SINDIÔNIBUS, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FRANCISCO FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 220.955.863-87, residente e domiciliado nesta capital; e do outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ**, entidade sindical com sede e foro jurídico nesta Capital, na Av. Tristão Gonçalves, 1380, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.339.955/0001-17, doravante denominado SINTRO/CE, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **MANOEL RUFINO SOUSA MOREIRA NETO**, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 139.814.805/97, residente e domiciliado nesta Capital, em pleno e comum acordo, na forma prevista no art. 7º, XXVI da Constituição Federal/1988 c/c o Art. 612, Consolidação das Leis do Trabalho, tem justo acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006, no item que trata do valor da Produtividade (4%) do motorista, onde se lê R\$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), leia-se R\$ 34,23 (trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo entrará em vigor a partir de 1º de maio e terá validade até 30 de abril de 2006.

E, por estarem assim, justos e concordados, assinam o presente aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, perante 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e

Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho sob nº 68 em 09 de fevereiro de 1951

SEDE SOCIAL: AV. BORGES DE MELO, 60 - AEROLÂNDIA - FONE: 0xx.85 4005.0990 - FAX: 0xx.85 4005.0991
CEP: 60415-510 - CNPJ 07.341.423/0001-14 - Fortaleza - Ceará

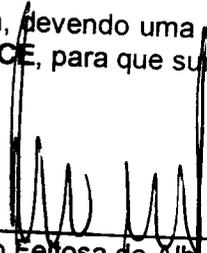


12
DRT/CE



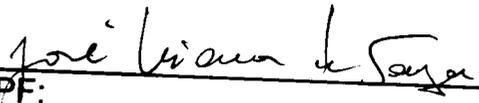
forma, devendo uma das vias ser remetida à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO-DRT/CE, para que surtam os seus devidos e legais efeitos.

Fortaleza - Ceará, 03 de maio de 2005


Francisco Feltosa de Albuquerque Lima
Presidente do Sindiônibus


Manoel Rufino Sousa Moreira Neto
Presidente do Sintro/Ce

Testemunhas:


CPF: _____

CPF: _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

Nos termos do artigo 614, da CLT, defiro o pedido de depósito da presente Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho/Alterações constante do processo N° 46203.007740/2005-94

Registrado e Arquivado na DRT/CE sob o nº 4896

Livro 13 Folha 16V

Fortaleza, 07/07/2005


LÍGIA PEREIRA DOMINGOS
Téc de Nível Médio
Mat. 050985 - SERET/DRT/CE

(nome, cargo, matrícula e assinatura)
Data do Protocolo de depósito 28/06/2005



Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho sob nº 68 em 09 de fevereiro de 1951
SEDE SOCIAL: AV. BORGES DE MELO, 60 - AEROLÂNDIA - FONE: 0xx.85 4005.0990 - FAX: 0xx.85 4005.0991
CEP: 60415-510 - CNPJ 07.341.423/0001-14 - Fortaleza - Ceará